



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a aprovação, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 5º Região, do Plano Anual de Atividades de Auditoria relativo ao exercício de 2006.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando:

I – Que compete ao Sistema de Controle Interno da Justiça, no âmbito da 5º Região, o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos (Constituição Federal, art. 70);

II – Que compete ao Tribunal Regional Federal da 5º região elaborar o cronograma do Plano Anual de Auditoria da 5º Região (Resolução/TRF-5º Região nº 13, de 03/06/92), e que lhe compete a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça de Primeiro e Segundo Grau da 5º região, sob a supervisão do Conselho da Justiça Federal (art. 105, parágrafo único, da Constituição Federal, e art. 2º da Lei nº 8.472/92);

III – Que o Órgão de auditoria deve certificar a regularidade das contas dos ordenadores, antes de serem submetidas ao pronunciamento do Conselho da Justiça Federal e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (art.82, § 1º, do Decreto-Lei nº 200/67);

IV – Que as auditorias irão resultar em Relatórios e Certificados de Auditorias que, por sua vez, instruirão os processos de Tomadas de Contas, conforme Instrução Normativa/TCU nº 47/2004, de 27/10/04 e IN/CJF nº 06-03, de 22/05/95;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 5º região, o Plano Anual de Atividades de Auditoria para exercício de 2007, constante dos anexos I e II.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

§ 1º - Os itens constantes do Programas de Trabalho (Anexo II) poderão ser acrescidos ou suprimidos durante as atividades de Auditoria, conforme as necessidades verificadas em cada Órgão auditado.

§ 2º - Os trabalhos de auditoria relativos à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região serão realizados na Sede do Tribunal, devendo a Subsecretaria de Controle Interno oficial às Seções Judiciárias até o dia 24 de novembro do ano de 2006, encaminhando-lhes a relação dos processos e documentos integrantes da amostragem selecionada, referentes ao período de janeiro a outubro de 2006.

§ 3º - As Seções Judiciárias enviarão à Subsecretaria de Controle Interno, até o dia 1º de dezembro do ano de 2006, os processos licitatórios, seus contratos e aditivos, bem como aqueles referente à dispensa e inexigibilidade de licitação findos relativos aos meses de janeiro a outubro de 2006 e documentos constantes da amostra selecionada pelo Órgão de Auditoria daquela Subsecretaria.

§ 4º - A Subsecretaria de Controle Interno deverá oficial às Seções Judiciárias até o dia 31 de janeiro do ano de 2007, encaminhando-lhes a relação dos processos e documentos integrantes da amostragem selecionada, referente aos meses de novembro e dezembro de 2006.

§ 5º - As Seções Judiciárias enviarão à Subsecretaria de Controle Interno, até o dia 7 de fevereiro de 2007, os processos licitatórios, seus contratos e aditivos, bem como aqueles referente à dispensa e inexigibilidade de licitação relativos aos meses de novembro e dezembro de 2006 e documentos constantes da amostra selecionada pelo Órgão de Auditoria daquela Subsecretaria.

§ 5º - No decorrer da execução dos trabalhos de auditoria, o Órgão de Auditoria poderá solicitar ao Tribunal e às Seções Judiciárias a disponibilização de outros processos e documentos que se fizerem necessários de modo a facilitar a análise e a concretização da ação da auditoria.

§ 6º - O período de execução da auditoria previsto no Anexo I compreende:

- I. a análise dos processos e documentos encaminhados pelas Seções Judiciárias;
- II. a devolução pelo Órgão de Auditoria desses processos e documentos, juntamente com as eventuais constatações;
- III. as respostas das Seções Judiciárias com as respectivas justificativas;
- IV. conclusão do relatório de auditoria pela Subsecretaria de Controle Interno.

§ 7º - Os prazos estabelecidos nesta Resolução deverão ser rigorosamente cumpridos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI
Presidente

Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente

Desembargador Federal RIDALVO COSTA

Desembargador Federal GERALDO APOLIANO DIAS

Desembargador Federal NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Corregedor-Geral

Desembargador Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS

Desembargador Federal MARCELO NAVARRO DANTAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

ANEXO I – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

AUDITORIAS DE GESTÃO A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2006/2007

ÓRGÃOS A SEREM AUDITADOS	FORMA	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO ¹
TRF	Direta	TRF	01/DEZEMBRO/2006 A 31/ABRIL/2007
JF/SE	Simplificada ²	TRF	01/DEZEMBRO/2006 A 31/ABRIL/2007
JF/AL	Simplificada	TRF	01/DEZEMBRO/2006 A 31/ABRIL/2007
JF/PE	Simplificada	TRF	01/DEZEMBRO/2006 A 31/ABRIL/2007
JF/PB	Simplificada	TRF	01/DEZEMBRO/2006 A 31/ABRIL/2007
JF/RN	Simplificada	TRF	01/DEZEMBRO/2006 A 31/ABRIL/2007
JF/CE	Simplificada	TRF	01/DEZEMBRO/2006 A 31/ABRIL/2007

¹ Vide § 5º do artigo 1º

² Auditoria Simplificada refere-se às atividades de auditoria realizadas sobre informações obtidas por meio de exame de processos e por meio eletrônico, cujo custo/ benefício não justifica o deslocamento de uma equipe para o Órgão. (Manual de Sistema de Controle Interno da Secretaria Federal de Controle Interno)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO

ÁREAS A SEREM AUDITADAS:

PESSOAL

1. Verificação da observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, desligamentos, bem como sobre concessão de aposentadoria e pensão.

PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

1. Verificação de inventários realizados.

ORÇAMENTO E FINANÇAS

1. Exame dos processos administrativos de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1. Análise das Licitações e contratos administrativos;
2. Análise dos processos de inexigibilidade e dispensa.